

Roteiro nº 19 - UTI Móvel, versão 03, ano 2026.

IMPORTANTE

Definição:

Ambulância - veículo público ou privado (terrestre, aéreo ou aquaviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos.

Classificação:

Tipo D - Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré hospitalares e/ou de transporte inter hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

Base Legal: Portaria GM/MS 2048/2002

1. Identificação do estabelecimento				
1.1. Razão Social:				
1.2. Nome Fantasia:				
1.3. CNPJ:				
1.4. Endereço:				
1.5. Telefone de contato:			1.6. Email de contato:	
1.7. Licença Sanitária de Funcionamento (LF):				
1.8. Horário de Funcionamento:				
1.9. Natureza do serviço: () público () privado () outros				
2. Condições Organizacionais				
	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.1. A unidade móvel está vinculada a uma Central de Regulação? () pública () privada - Nome do estabelecimento: _____				Portaria GMS/MS 2048/02 - Cap IV
2.2. A Central de regulação possui ligação com a rede hospitalar?				Portaria GMS/MS 2048/02 - Cap IV
2.3. Possui recursos humanos (03 profissionais, sendo um motorista, um enfermeiro e um médico), equipamentos, material técnico e medicamentos destinado ao atendimento imediato ao paciente?				RDC nº 63/11 - item 5, subitem 5.4
3. Veículo				
3.1. Existe planilha de higienização do veículo?				RDC nº 63/11 - Cap IV
3.2. Os recipientes coletores de resíduos biológicos e perfurocortantes estão devidamente fixados?				NR 32
3.3. No compartimento do paciente há sistema de ventilação forçada (exaustão)?				ABNT - NBR 14561/2000
3.4. Possui ar condicionado funcionando?				ABNT - NBR 14561/2000
3.5. Possui registros de manutenção e limpeza do ar condicionado?				Portaria MS 3523/98 - art 5
3.6. As janelas do compartimento do paciente possuem vidros jateados ou				ABNT - NBR 14561/2000

outros dispositivos para não permitir a visualização de fora para dentro?				
3.7.É realizada manutenção no veículo? Qual a periodicidade?				ABNT - NBR 14561/2000
3.8.Possui luzes externas de segurança, luzes no compartimento do paciente e lanterna manual?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
3.9.Possui acabamento interno de material lavável e impermeável?				ABNT - NBR 14561/2000
3.10. Possui local para a guarda de materiais?				ABNT - NBR 14561/2000
3.11. Possui cinto de segurança para todos os ocupantes?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
3.12.Possui instrumento padrão de registro de atendimento?				RDC nº 63/11 - art 27
3.13. Possui sinalizador óptico e acústico?				RDC nº 63/11 - art 23
3.14.Possui fitas e cones sinalizadores para isolamento das áreas? Estão guardados em compartimento exclusivo?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
4.Equipamentos				
4.1.Registro de programa de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.2.Possui equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel para contato com a central de regulação?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.3.Possui maca articulada com rodas?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.4.Possui dois suportes para soro?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.5.Possui cadeira de rodas dobráveis?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.6.Possui instalação de rede com oxigênio com cilindro fixado com segurança e manômetro em local de fácil visualização?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.7.Possui O2 com régua tripla (respirador; fluxômetro e umidificador; aspirador) na parede da ambulância?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.8.Possui manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.9.Possui cilindro de O2 portátil com válvula em local seguro e com carga completa?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.10.Possui respirador mecânico de transporte com circuitos estéreis?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.11.Possui oxímetro não invasivo portátil com sensores adultos e neonatais?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.12.Possui monitor cardioversor com bateria?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4

4.13. Possui bomba de infusão com bateria e equipo compatível?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.14. Possui prancha curta e longa para imobilização de coluna?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.15. Possui talas para imobilização de membros?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
4.16. Possui conjunto de colares cervicais? Tamanhos variáveis?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.17. Possui colete imobilizador dorsal?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
4.18. A tripulação possui uniforme padrão com faixas refletivas?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
4.19. Possui EPIs (óculos, máscaras e luvas de procedimentos)?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
4.20. Incubadora de transporte de recém-nascido? (*) A incubadora deve estar apoiada sobre carros de rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
5. Maleta de parto				
5.1. Possui luvas cirúrgicas estéreis?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
5.2. Possui esparadrapo, ataduras, compressas cirúrgicas estéreis e gazes estéreis?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
5.3. Possui clamps umbilicais? Bisturi ou tesoura estéril para corte do cordão?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
5.4. Possui braceletes de identificação (mamãe e bebê)?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
5.4. Possui lençol e cobertor infantil?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2
5.5. Possui saco coletor impermeável na cor branca, leitoso com a simbologia de resíduo biológico (A1) para o descarte da placenta?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.2 RDC nº 222/18
6. Maletas de Vias Áreas				
6.1. Possui estetoscópio e esfigmomanômetro adulto e infantil?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.2. Possui ressuscitador manual (ambu) com reservatório, máscaras laringeas e cânulas endotraqueais e orofaríngeas (vários tamanhos), embalados, com				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4

data de desinfecção e validade?				
6.3.Possui cateteres para oxigenação e sondas de aspiração traqueal (vários tamanhos), com conexão?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.4.Máscara para ressuscitador adulto/infantil?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.5.Possui luvas de procedimentos?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.6.Possui cateteres nasais?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.7.Possui seringas 20 ml?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.8.Possui lidocaína gel e spray?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.9.Possui cadarços para a fixação de cânula endotraqueal?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.10.Possui laringoscópio adulto e infantil com conjunto de lâminas? Pilhas?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.11.Possui fio guia para intubação?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.12.Possui pinça de Magyll e bisturi descartável?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.13.Possui cânulas para traqueostomia de vários tamanhos?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.14.Possui material para cricotireoidostomia?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
6.15.Possui conjunto de drenagem torácica?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.Maleta de acesso venoso				
7.1.Possui tala para fixação de braço?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.2.Possui luvas e estéreis, tesoura e cortadores de soro?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.3.Possui pinça de kocher e lâminas de bisturi?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.4.Possui esparadrapo e gazes estéreis?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.5.Possui garrote?				Portaria GMS/MS 2048/02 -

				item 3, subitem 3.4
7.6.Possui seringas estéreis de vários volumes?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.7.Possui equipo de infusão de 3 vias?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.8.Possui dispositivos para punção venosa e arterial (agulhas metálicas, jelco e agulhas especiais para punção óssea)?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.9.Possui equipo de macro, microgotas?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.10.Possui torneira de 3 vias?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.11.Possui cateteres específicos para dissecação de veias adulto/infantil?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
7.12.Possui caixa completa de pequena cirurgia?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.Materiais diversos				
8.1.Possui frascos de soro fisiológico, glicosado e ringer lactato?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.2.Equipos para drogas fotossensíveis, e para bomba de infusão?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.3.Possui sondas vesicais (diversos tamanhos)?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.4.Possui coletores de urina?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.5.Possui protetores para eviscerados e queimados?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.6.Possui espátulas de madeira?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.7.Possui sonda nasogástrica (diversos tamanhos)?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.8.Possui eletrodos descartáveis?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.9.Circuito de respirador estéril de reserva?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.10.Possui cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
8.11.Possui campo cirúrgico fenestrado?				Portaria GMS/MS 2048/02 -

ROTEIROS DE INSPEÇÃO

				item 3, subitem 3.4
8.12.Possui almotolias com antisséptico?				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 3, subitem 3.4
9.Medicamentos				
9.1.Lidocaína sem vaso constritor, adrenalina, epinefrina, atropina, dopamina, aminofilina, dobutamina, hidrocortisona, glicose 50%.				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 4
9.2.Soros: glicosado 5%, fisiológico 0,9%, ringer lactato.				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 4
9.3.Psicotrópicos: hidantoína, meperidina, diazepam; midazolan.				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 4
9.4.Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin.				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 4
9.5.Outros: água destilada, metoclopramida, dipirona, hioscina, dinitrato de isossorbitol, furosemide, amiodarona, lanatosideo C.				Portaria GMS/MS 2048/02 - item 4

Observações:

1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;

2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.

3) Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não se aplica à atividade